



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA FMS Nº 12/2026**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remanejamento e instalação de ar condicionado nas dependências da Secretaria de Saúde.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura física da Secretaria de Saúde. O remanejamento de aparelho de ar-condicionado é indispensável para garantir a climatização adequada do ambiente de trabalho e de atendimento ao público, assegurando o cumprimento das normas de vigilância sanitária e de saúde ocupacional.

A desinstalação e reinstalação por empresa especializada visa evitar danos ao patrimônio público. O manuseio incorreto de gases refrigerantes e componentes eletrônicos pode inutilizar os equipamentos, gerando prejuízos ao erário. Além disso, a instalação técnica garante a eficiência energética dos aparelhos, reduzindo o consumo de energia elétrica e custos de manutenção corretiva a longo prazo.

Ambientes de saúde exigem controle rigoroso de temperatura para a conservação de insumos (se houver), bem como para o conforto térmico de pacientes e servidores. A ausência de climatização adequada compromete a qualidade do atendimento e a produtividade administrativa, tornando o serviço essencial para a plena operacionalidade da Secretaria.

Justifica-se a contratação externa visto que a Secretaria não dispõe, em seu quadro de pessoal, de técnicos especializados equipados com as ferramentas e instrumentos necessários para realizar o serviço conforme as normas técnicas da ABNT.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão social: ELETRONICA E REFRIGERAÇÃO  
Endereço: RUA TRAVESA A, ENTRE RIOS - SC  
CNPJ: 49.472.477/0001-69

**5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: 250,00 (**duzentos e cinquenta reais**).

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizado orçamento com fornecedores da região onde foi selecionada a empresa que apresentou o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada foi selecionada considerando o menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não obstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 27 de fevereiro de 2026.

Evandro Antônio dos Passos  
Prefeito Municipal